



Anastasia assume compromisso com o Prefeito Brandão para construção da nova ponte

O edital para o início da obra deve ser publicado no mês de abril

A nova ponte de Brumadinho começa a virar realidade. Em reunião no Palácio Tiradentes, sede do Governo de Minas, nesta quinta-feira, 27 de março, o governador Antônio Anastasia garantiu ao Prefeito Brandão que o edital de licitação da obra sai em abril.

O projeto da nova ponte foi aprovado pelo Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) no final do ano passado. A obra prevê a construção de mais uma ponte de entrada na cidade, viadutos de acesso ao

novo hospital e à Estação Conhecimento, melhorias do trevo de acesso às localidades no interior do município.

O novo complexo viário de Brumadinho faz parte do projeto de reformulação da atual estrada municipal, que liga a Sede à BR 040 e que está sendo projetada em parceria com o Governo do Estado. A nova estrada ligará o trevo das BRs 040 e 356, acesso ao município de Ouro Preto, até o Inhotim.

O governador Antônio Anastasia destacou a importância da obra e garantiu que

o edital de licitação será publicado no próximo mês. "Essa é uma decisão de Estado e não apenas do governador", disse, acrescentando que a obra é prioritária não apenas para Brumadinho, mas para todo o Estado.

O Prefeito Brandão agradeceu o empenho do governador e também destacou a importância da construção da nova ponte para o município. "Com essa obra, damos mais um passo para melhorar o acesso ao município, reduzindo o fluxo de veículos na área central, e para atrair

mais turistas à nossa cidade", observou Brandão.

Anastasia, que deixa o governo no próximo mês, se comprometeu a repassar ao vice-governador Alberto Pinto Coelho, que assume o Executivo estadual também em abril, a proposta de manter o cronograma de repasses para a realização da obra.

Também participaram da reunião, o presidente do Instituto Inhotim, Barnardo Paz, o deputado federal Toninho Pinheiro, o secretário municipal de Saúde de Brumadinho, José Paulo Silveira Ataíde, e os diretores do Inhotim, Antônio Grassi e Sérgio Viana.



Henrique Paiva

Secretaria Municipal de Ação Social | Casa dos Conselhos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMAS N°001/2014**

A presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições na Lei Municipal 1.796/2010, vem convocar as entidades prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, neste município, a participarem da Assembleia Geral para escolha de representantes, da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para um mandato de 02 (dois) anos, para o biênio de 2014 a 2016, conforme disposições neste Edital.

CAPÍTULO I

Da Composição, da Estrutura e do Funcionamento

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é um órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- e)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

II – Da Sociedade Civil:

- a)01 (um) representante dos Usuários;
- b)02 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social;
- c)01 (um) representante dos trabalhadores da área de Assistência Social;
- d)01 (um) representante das Associações Comunitárias do Município.

§ 1º - Cada Titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º - Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º - Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos pelas próprias entidades ou categorias em fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 4º - No âmbito da Administração Pública os representantes dos órgãos do governo municipal, serão escolhidos pelo Prefeito ou titulares das pastas.

Art. 3º - Os membros Titulares e Suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I - os exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e, não será remunerado;

II – os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III – cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV – as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções.

CAPÍTULO II

Das Disposições Preliminares

Art. 5º - O presente Edital dispõe sobre as inscrições de entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social, no âmbito do município de Brumadinho.

Art. 6º - A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião deliberativa para aprovação deste Edital, nomeará, dentre seus membros, Comissão Organizadora para tratar do processo eleitoral do CMAS, para o biênio 2014 - 2016.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 7º - As inscrições das entidades prestadoras de serviços da área de Assistência Social, interessadas em compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverão ser realizadas na Casa dos Conselhos, situada a Rua José Solha, número 81, Centro, Brumadinho – MG, no período de 31 de março de abril de 2014 a 15 de abril de 2014, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, de segun-



Diário Oficial do Município de Brumadinho
Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo
Prefeito Municipal: Antônio Brandão
Jornalista: Marcos Amorim RJP/MG14972
Diagramação: Mário Fabiano e Talles Costa
Assinatura Digital:
Marcos Natalicio Amorim – Matrícula 7448
Mário Fabiano da Silva Moreira – Matrícula: 8325
Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.
Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

da a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

§ 1º - As inscrições de que trata este artigo deverão ser realizadas em formulário próprio oferecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acompanhadas de:

I – ofício expedido pela entidade interessada, datado, assinado pelo presidente, indicando os nomes que a representarão no CMAS, titular e suplente;

II – cópias de RG, CPF e comprovante de residência, titular e suplente;

Art. 8º - A ausência de qualquer documento exigido no artigo anterior implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se responsabilizará, juntamente com a Comissão Organizadora, de todo o processo seletivo das entidades, registrando todos os atos em ata.

Art. 10º - A Assembleia Geral para eleição ocorrerá no dia 24 de abril de 2014, às 09h30min, na Casa dos Conselhos.

Art. 11º - Para compor a Mesa Diretora do CMAS serão eleitos pela plenária da Assembleia, para um mandato de 01 (um) ano, os mandatários:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário; e

IV - 2º Secretário.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 12 – Após aprovação deste Edital pela plenária do CMAS, em reunião específica, editará Resolução da deliberação.

Art. 13 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 14 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 27 de março de 2014.

Ana Emília Coelho Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. A PMB torna público aviso de Inexigibilidade de licitação nº0005/14 processo adm nº62/14 Contratação de César Aparecido Nunes pela empresa Futuro Eventos para ministrar palestra no Seminário de Educação dia 04/04/2014. Valor R\$12.000,00 Antônio Brandão-Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. A PMB torna público aviso de Inexigibilidade de licitação nº006/14 processo adm nº63/14 Contratação de Gilberto Wiesel pela empresa Wiesel e Hammes Ltda, para ministrar palestra no Seminário de Educação dia 03/04/2014. Valor R\$4.800,00. Antônio Brandão-Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG Torna público o contrato nº 072/2014, contratação de empresa para ministra palestras no Seminário de Educação. Contratada: WIESEL & HAMMMES LTDA, Inex. 006/2014. Valor R\$4.800,00. Antônio Brandão/Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG Torna público o contrato nº 073/2014, contratação de empresa para ministra palestras no Seminário de Educação. Contratada: Luciana de Andrade Ribeiro Melo, Inex. 005/2014. Valor R\$12.000,00. Antônio Brandão/Prefeito.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Mun. Saude Brumadinho – Cont. nº 052/14 e nº 053/14 . Objeto: Forn. vale social de transporte, Vig.: 17.03 a 31.12.14. Cont.: Consorcio Otimo. Vr. est. R\$110.334,00. Brumadinho, 17.03.2014 – José Paulo S. Ataide – Secretario Mun. Saude.

Fundo Mun. Saúde de Brumadinho – Pregão Pres. 008/14 – aq. aspirador cirúrgico e outros ap. hospitalares. O FMS informa q. está sendo cancelado o item 08 – mesa cirúrgica ortopédica – em virtude da necessidade de revisão na especificação do equipamento, conforme impugnação apresentada p/ Comercial MADP. Brumadinho, 28.03.14 – José Paulo S. Ataide – Secretário Municipal de Saúde.

Fundo Mun. Saúde de Brumadinho – Aviso de licitação – O FMS torna público Pregão Pres. 013/14, p/ aq. cadeira de rodas adulto, c/ forn. único. Entrega prop: 11.04.14, às 10h. Pregão Pres. 084/13, ref. prest. serv. médicos p/ HMJFC. O FMS informa a revogação da licitação por falta de proposta classificada e empresa habilitada. Editais no site: www.brumadinho.mg.gov.br. Ou brumadinho.registrocom.net. Inf.:(31) 3571.2923/7171. Jose Paulo S. Ataide – Secretario Saúde.